



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

- DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2022, DE 23 de JUNHO DE 2022. -

APROVA AS CONTAS DOS SRS. SERGIO CARLOS MORETTI e VILMAR JOSÉ MARCON, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de André da Rocha, (RS), o Sr. NELSI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas legais atribuições e de acordo com o disposto da Lei Orgânica do Município e tendo em vista aprovação pelo plenário do Legislativo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Com fundamento no Parecer Prévio nº 21.104, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, exarado no processo n.º 000936-02.00/19-6, e após análise deste Poder Legislativo Municipal, ficam integralmente aprovadas às contas dos Senhores SERGIO CARLOS MORETTI e VILMAR JOSÉ MARCON, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de André da Rocha, referente as contas de Governo dos correspondentes ao exercício de 2019.

Art. 2º – A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de André da Rocha (RS) tomará as providências necessárias no sentido de comunicar a presente decisão ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ao Poder Executivo Municipal e ao Prefeito Municipal do exercício de 2019, Senhor SERGIO CARLOS MORETTI.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA (RS),
aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte (2022).


NELSI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA
Presidente Câmara Municipal.